

CNPG publica Nota Técnica sobre o Ensino Domiciliar (Homeschooling)

O Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais - CNPG aprovou a NOTA TÉCNICA Nº 06/2022-CNPG, em anexo, que trata sobre o tema "ensino domiciliar (homeschooling), ante a aprovação, na Câmara dos Deputados, do PL 3.179/12, que visa regulamentar a aludida modalidade educacional no país. O CNPG, por meio do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH, manifestou que, diante de todas as mazelas advindas para a educação, decorrentes do longo período de pandemia da COVID-19, mostra-se ainda mais preocupante e inoportuna a proposta legislativa, explicitando profunda preocupação com a inversão de prioridades relacionadas à educação nacional.

Outrossim, reforçou a absoluta necessidade de respeito constitucional ao mandamento de cumprimento dos planos decenais de educação e enfrentamento dos excepcionais desafios impostos pela pandemia, que demandam concentração de esforços para o combate à evasão escolar, recuperação de aprendizagem, acolhimento e cuidados com aspectos emocionais e de saúde mental de crianças e adolescentes, agravados por imposição de isolamento que a educação domiciliar pretende assumir.

Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica

O Decreto n.º 11.079/2022, de 23 de maio de 2022, instituiu a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica, por meio da qual a União, em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará estratégias, programas e ações para a recuperação das aprendizagens e o enfrentamento da evasão e do abandono escolar na educação básica.

A referida política pública, elaborada pelo MEC a partir de dados e evidências científicas, da identificação de boas práticas no mundo, além da escuta das redes estaduais e municipais de educação, visa reduzir os impactos da pandemia na educação, elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar, desenvolver estratégias de ensino e aprendizagem para o avanço do desempenho e da promoção escolar, diminuir a distorção idade-série por meio do monitoramento da trajetória escolar, entre outros. Para acessar o Decreto, clique [aqui](#).

MEC institui o Programa Primeira Infância na Escola

O Ministério da Educação (MEC) publicou, em 17 de maio de 2022, a **Portaria 357/2022**, que institui o Programa Primeira Infância na Escola. A política pública tem por objetivo promover, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, iniciativas que elevem a qualidade da educação infantil e potencializem o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

A adesão ao Programa por parte do ente federativo é voluntária e será realizada mediante termo fornecido pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), sendo condição necessária para que as escolas com oferta de educação infantil de sua rede educacional sejam elegíveis à assistência financeira.

O inteiro teor da Portaria, que estabelece os princípios, objetivos, eixos, adesão e competências das instâncias, acerca do programa, pode ser conferido [aqui](#).